



## OUTROS

A senhora CINTIA MARIA ALBUQUERQUE CARVALHO com CPF nº 462.652.363-34, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMAR-PI) as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para as atividades de Carvoejamento (Produção de Carvão Vegetal) no município de Cocal, no estado do Piauí.

**P. P. 5019**

TRANSPORTADORA MAIS LTDA, CNPJ 13.305.549/0001 - 36 torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos no âmbito do estado do Piauí.

**P. P. 5020**

A empresa PIRANGI CULTIVO E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ Nº 16.827.284/0001-24 torna público que solicitou a SEMAR expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular, denominado Poço 1, localizado na Loc. Data São Domingos, s/n, Bacia do Rio Parnaíba, Aquífero arenoso consolidado, no município de Buriti dos Lopes, Coordenadas geográficas: 03° 10' 55,94" S; 41° 48' 25,43" O, para reservar 26.499,5 m<sup>3</sup>/ano para Uso em Piscicultura.

A empresa PIRANGI CULTIVO E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ Nº 16.827.284/0001-24 torna público que solicitou a SEMAR expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular, denominado Poço 2, localizado na Loc. Data São Domingos, s/n, Bacia do Rio Parnaíba, Aquífero arenoso consolidado, no município de Buriti dos Lopes, Coordenadas geográficas: 03° 11' 1,77" S; 41° 48' 27,38" O, para reservar 26.499,5 m<sup>3</sup>/ano para Uso em Piscicultura.

**P. P. 5021**

EDINEI CARVALHO CAVALCANTE EIRELI, portador/inscrito no CNPJ 42.090.496/0001-81, torna público que REQUEREU a Licença Prévia e Licença de Instalação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade Comercio Varejista de Combustível, no município de São Francisco do Piauí-PI.

**P. P. 5022**

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ - CRC/PI EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

O Conselho Regional de Contabilidade de Piauí comunica que, nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, será realizada eleição para renovação de 2/3 (dois) terço(s) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 26/07 a 04/08/2021, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 08 (oito) membros efetivos, contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 08 (oito) membros suplentes respectivos, observada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para a candidatura de cada sexo, incidindo esse percentual para candidatos efetivos e suplentes, desprezando-se a fração, se igual ou inferior a meio, arredondando-se para um, se superior, com mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2025, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Ocorrerá, ainda, eleição de 01 (um) Conselheiro suplente, com mandato complementar de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Por se tratar de eleição para renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário, a chapa deverá conter, no mínimo, um técnico em contabilidade e seu respectivo suplente, conforme exigência do § 1º do Art. 15 da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

Teresina, 15 de julho de 2021

Contador Aécio Francisco Santos Borges  
Coordenador da Comissão Eleitoral do CRC/PI

**P. P. 5025**

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - CNPJ nº 06.859.722/0001-82, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da Regularização de Poço Tubular existente no Assentamento 17 de abril (PA 17 de abril / Junco (PI0362000), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 17' 59,88" S / 42° 44' 20,59" W para reservar 67.068 m<sup>3</sup>/ano para IRRIGAÇÃO.

**P. P. 5028**

BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a LAR - Licença Ambiental de Regularização, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base (BTC PI PRA 0231 PI PSB), situada na RUA DOM FELIPE CANDURU PACHECO, S/N - BAIRRO: JOÃO XXIII, PARNAÍBA/PI, CEP: 64205-480

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 5029**



Despacho nº

Processo nº

Interessados:

Assunto:

1275/2021/INTERPI-PI/DGERAL

00071.005967/2019-62

Comunidade Quilombola Macacos

Regularização Fundiária: Comunidade Quilombola

## DESPACHO

Aprova o "Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sociocultural" de identificação e delimitação Territorial da Comunidade Quilombola Macacos com fulcro na Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019

Trata-se de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Macacos, instaurado por meio da Portaria nº 342/2019/DG/INTERPI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 5 de setembro de 2019, à página 64, em respeito à Lei Estadual nº 5.595/2006, que reconhece o direito das comunidades tradicionais e quilombolas à regularização fundiária dos seus territórios, e à Lei Estadual nº 7.294/2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva nas áreas que pertençam ao Estado do Piauí, ou seja, aquelas terras públicas ou devolutas.

Após a instauração, o processo administrativo foi remetido à *Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais*, que designou a cientista social **Antonia Maria Alves Lima** para a missão de analisar e organizar as peças técnicas necessárias à identificação e delimitação do território quilombola, bem como a de elaborar o respectivo resumo do **Relatório Antropológico** a partir do processo administrativo originado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA (Processo/INCRA nº 54380.003205/2005-61), cujo processo foi recepcionado por este INTERPI por se tratar de competência para ação em terras públicas ou devolutas.

Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação do território tradicional da Comunidade Quilombola Macacos, com ocupação da respectiva comunidade que se autoidentifica quilombola, que se organiza tradicionalmente segundo seus próprios critérios, que se localiza no Município de São Miguel do Tapuio;

2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do *Resumo do Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial*, da *Planta* e do respectivo *Memorial Descritivo*;

3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura de São Miguel do Tapuio no Estado do Piauí.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI